

FUNDAPE - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - CURSO DE MEDICINA

EDITAL FUNDAPE N.º 05/2026 – 25/07/2026

**PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA ATUAR NO INTERNATO RURAL DO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**

A Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para preceptores para atuação no Internato Rural do Curso de Graduação em Medicina da Universidade Federal do Acre, nos municípios de Bujari, Feijó e Xapuri.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Preceptoría consiste na atividade de supervisão, acompanhamento, orientação e avaliação técnico-pedagógica dos acadêmicos do Curso de Medicina da Ufac, em situações reais de aprendizagem prática, atribuída aos profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, vinculados ao Sistema Único de Saúde, promovendo assistência direta ao acadêmico em atividades de habilidades profissionais e Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório (Internato).

1.2 Preceptor é o profissional médico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina, que acompanha os acadêmicos do Curso de Medicina nas práticas formativas desenvolvidas nas Unidades de Saúde, e poderá desenvolver outras atividades necessárias à formação acadêmica do aluno de Medicina da Ufac, de acordo com a necessidade do curso e sob a supervisão do professor que propôs a preceptoría.

1.3 As atividades de preceptoría têm os seguintes objetivos: a) estimular a formação de profissionais médicos de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; b) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios no Internato Rural da UFAC; c) contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do país; d) sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira; e e) fomentar a articulação entre o Ensino Superior e a assistência à saúde.

1.4 Denomina-se “Interno” o estudante que está cursando o estágio obrigatório (Internato) do Curso de Medicina, enquanto componente curricular dos dois últimos anos do período de formação graduada. É vedada ao Interno a atuação médica sem supervisão direta, o que deve ser realizada pelos médicos que exercem a Preceptoría na Unidade de Saúde. No decorrer do Internato Rural, é condição necessária a presença do Preceptor na mesma Unidade de Saúde, em todos os momentos, quando há atuação de Internos.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PRECEPTORES

- 2.1 Responder pela supervisão dos Internos das atividades do Internato Rural da Ufac;
- 2.2 Responsabilizar-se pelos Internos na instituição em que esteja vinculado;
- 2.3 Participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento;

- 2.4 Participar de encontros para atualização e de oficinas para a elaboração de protocolos em sua área de especialidade;
- 2.5 Realizar as avaliações de desempenho dos Internos sob sua responsabilidade;
- 2.6 Apurar a frequência dos Internos sob sua responsabilidade, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela Ufac; e
- 2.7 Atuar nos termos das diretrizes do Plano de Curso do Internato Rural e do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da Ufac.

3. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE PRECEPTORIA

- 3.1 O valor da bolsa mensal de preceptoria é de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) para 20 (vinte) horas de atividades semanais de preceptoria.
- 3.2 A concessão da bolsa está prevista para 12 meses.
- 3.3 A vigência da bolsa será contada a partir da data de contratação do bolsista.

4. DOS BENEFÍCIOS

Os benefícios possíveis do exercício da função de preceptor, além da bolsa, são:

- I - participar como colaborador em pesquisas de alunos do Curso de Medicina, desde que devidamente comprovada a titulação para tal e desde que em acordo com as regulamentações da Ufac, pertinentes a cada caso;
- II - enviar trabalhos para congressos e afins, orientando alunos de graduação e utilizando o nome desta IFES, sendo necessária a participação de docente de magistério superior como coautor;
- III - publicar artigo científico, oriundo de trabalho próprio ou com a participação de discente, utilizando o nome desta IFES, sendo necessária participação de docente de magistério superior ligado à área específica do trabalho como coautor;
- IV - participar de grupos de pesquisa da Ufac como pesquisador colaborador, desde que em acordo com as regulamentações da Ufac;
- V - receber certificação das atividades desenvolvidas como preceptor do Curso de Medicina da Ufac;
- VI - participar de cursos de desenvolvimento profissional docente da Ufac, realizados pelo Curso de Medicina;
- VII - usar, caso deseje, a logomarca da Ufac e do Curso de Medicina em vestuário de trabalho (jaleco) em local e período correspondente ao desenvolvimento das atividades de preceptoria do Curso de Medicina da Ufac.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição do candidato será gratuita e implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2 As inscrições serão realizadas entre **27 de julho a 03 de agosto de 2026**, no endereço eletrônico fundape.ac@gmail.com.
- 5.3 Os documentos deverão ser escaneados e encaminhados em formato PDF.
- 5.4 Para se inscrever, o candidato deverá:
- a) Preencher Ficha de Inscrição (ANEXO I);
 - b) Curriculum Lattes atualizado em 2026;
 - c) Cópia do documento de identidade do CRM;
 - d) Termo de Compromisso assinado e digitalizado (ANEXO II).

6. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para atividades no âmbito do Internato Rural:

- a) ser profissional médico devidamente inscrito no CRM-AC
- b) atuar nos municípios em que ocorrem os estágios do Internato Rural da UFAC: Bujari, Feijó e Xapuri, em Unidades Básicas de Saúde ou outras Unidades de Saúde locais.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Será realizado por comissão constituída de um grupo de docentes indicados pelo colegiado do Curso de Medicina.

7.2 O candidato deverá preencher o barema de análise curricular (ANEXO III) e anexar no *email* de inscrição, junto com os documentos comprobatórios.

7.3 Abaixo se encontram os critérios presentes no barema, pontuação e documento comprobatório para análise de currículo:

- a) Atuação como preceptor do Internato Rural da UFAC, anteriormente como voluntário - 30 pontos – comprovado através de declaração do coordenador do curso de medicina;
- b) Residência ou Título de especialista em Medicina de Família e Comunidade – SBMFC/AMB - 15 pontos – comprovado através de certificado de conclusão ou declaração de término da residência ou de aprovação na prova de título;
- c) Atuação por mais de 5 anos no mesmo município - 10 pontos - comprovado através de declaração da gestão municipal;
- d) Residência ou título de especialista (AMB) em outra especialidade - 15 pontos - comprovado através de certificado de conclusão ou declaração de término da residência ou de aprovação na prova de título;
- e) Curso de especialização lato sensu acima de 200 horas na área da saúde - 10 pontos - comprovado através de certificado de conclusão ou declaração de término da especialização.
- f) Atividade de preceptor anterior em outro componente curricular do Curso de Medicina da Ufac, em outro curso de graduação da Ufac ou em outra instituição de ensino - 10 pontos - comprovado através de declaração do coordenador do curso;
- g) Apresentação de trabalhos ou conferências em eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais - 05 pontos por evento (máximo 15 pontos) - comprovado através de certificado de apresentação do trabalho ou conferência em evento.

7.4 Em caso de empate terá preferência sobre os demais classificados o candidato que apresentar maior idade na data da homologação do resultado.

7.5 Serão desclassificados os candidatos cuja documentação esteja incompleta.

7.6 O cadastro e a classificação prévia dos candidatos serão publicados na página Fundape.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso nas seguintes fases do processo, conforme prazos estabelecidos no item 10 deste Edital, enviados ao *e-mail*: fundape.ac@gmail.com, com preenchimento do formulário de recurso (ANEXO IV), que será analisado pela Comissão Organizadora do concurso:

- a) após a divulgação da homologação das inscrições;
- b) após a divulgação do resultado preliminar, nas hipóteses do art. 56 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

9. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR MUNICÍPIO

9.1 Serão selecionados até 16 (dezesesseis) médicos inseridos em serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), distribuídos nos municípios conforme descrito no Quadro 01 abaixo:

Quadro 01 – Distribuição de vagas nos municípios

Município	Número de bolsas
Bujari	4
Feijó	6
Xapuri	6

9.2 Caso não haja preenchimento das vagas de algum município, essas vagas poderão ser remanejadas para outro município.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE SELEÇÃO

Todos os prazos encerram-se às 23h e 59min (horário local) da data citada no cronograma, Quadro 02.

Quadro 02 – Cronograma do Processo Seletivo

Atividades	Datas
Publicação do Edital	25 de julho
Inscrições	27/07 a 3/08
Divulgação das inscrições deferidas	4 de agosto
Prazo para recursos referentes ao indeferimento de inscrições	5 de agosto
Divulgação do resultado preliminar de seleção	7 de agosto
Prazo para recursos referentes ao resultado preliminar de seleção	8 de agosto
Divulgação do resultado final	9 de agosto
Início das atividades	15 de agosto

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente edital terá validade por 12 (doze) meses a partir da data de divulgação do resultado final, prorrogáveis, conforme a necessidade e a critério da Fundape.

11.2 O preceptor poderá, a qualquer momento, ser desligado do programa, caso não cumpra com suas funções.

11.3 Após ser selecionado por meio de processo seletivo e ser convocado, cada preceptor deverá celebrar Termo de Compromisso com a Ufac, com prazo de vigência determinado.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Internato Rural do Curso de Medicina da UFAC.

Rio Branco – Acre, 25 de julho de 2026.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Data de Nascimento:	CRM:
CPF:	RG:
<i>Email:</i>	Telefone:
Município de atuação:	
Unidade de lotação:	
Já atua recebendo internos no Internato Rural da UFAC? () Sim () Não	
Já atuou em preceptoría anteriormente? () Sim () Não	
Se sim, em que instituição?	

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____
Médico(a), CRM-AC _____, lotado no município de _____, ao ser
selecionado(a) como preceptor(a) bolsista do Internato Rural da Ufac, assumo o compromisso de:

1. Dedicar-me às atividades do Programa e cumprir o Plano de Trabalho.
2. Participar das atividades acadêmicas relacionadas com o desenvolvimento do Internato do Curso de Medicina da UFAC, incluindo atividades teórico-práticas e avaliação.
3. Comunicar, imediatamente, por escrito, ao coordenador do internato, quaisquer problemas relacionados com a preceptoria, como interrupção, afastamento, etc.

Rio Branco – Acre, ____/____/_____.

Assinatura

ANEXO III – BAREMA DE ANÁLISE CURRICULAR*

*O candidato preencherá o barema conforme os documentos comprobatórios e fará a soma dos pontos de acordo com as suas realizações (3.^a coluna). A banca avaliadora validará os pontos após a conferência (4.^a coluna).

Nome do Candidato: _____

Critério	Pontuação válida	Pontuação Atribuída pelo candidato	Pontuação Validada pela Banca
Atuação como preceptor do Internato Rural da UFAC anteriormente como voluntário	30 pontos		
Residência ou Título de especialista em Medicina de Família e Comunidade – SBMFC/AMB	15 pontos		
Atuação por mais de 5 anos no mesmo município	10 pontos		
Residência ou título de especialista (AMB) em outra especialidade.	15 pontos		
Curso de especialização <i>Lato Sensu</i> acima de 200 horas na área da saúde.	10 pontos		
Atividade de preceptor anterior em outro componente curricular do Curso de Medicina da Ufac, em outro curso de graduação da Ufac ou em outra instituição de ensino .	10 pontos		
Apresentação de trabalhos ou conferências em eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais.	05 pontos por evento (máximo 15 pontos)		
Somatório de pontos:			

Preenchimento pelo avaliador da Banca.

Pontuação do candidato: _____ (_____).

Assinatura do Avaliador:

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____ RG: _____

E-mail: _____ Telefone: () _____ - _____

Apelo:
